Centro Municipal de Educação Infantil
Precioso Tesouro
Rua Ibiporã, 218.
Taquara do Reino
3268-6029
cmei-tesouro@ibipora.pr.gov.br

COMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE BIOSSEGURANÇA PARA O RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS DO 4º BIMESTE.

1. Apresentação

Este documento tem a finalidade de complementar o Plano de Biossegurança de retorno as aulas presenciais ja elaborado pela Instituição. Neste momento estará sendo preparado o retorno de 4h por período, visando, sobretudo, estabelecer diretrizes para organização da rotina escolar, para o planejamento das ações de retorno de 4h dos alunos, o protocolo prevê as medidas de segurança sanitária e pedagógicas necessárias e ainda estabelece a participação dos pais através de autorização, a participação nas aulas presenciais, uso de insumos e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), distanciamento de **1 (um) metro** em todos os espaços, incluindo na sala de aula, tanto para alunos como os profissionais da educação.

1.1 Identificação da Instituição Escolar:

Unidade Escolar: Centro Municipal de Educação Infantil Precioso Tesouro.

Turmas: Berçário I, Berçário II, Maternal, Pré I e Pré II.

Endereço: Rua Ibiporã, n° 218.

Bairro: Taquara do Reino

Telefone: (43) 3268-6029

E-mail: cmei-tesouro@ibipora.pr.gov.br

1.2 Sobre a comissão da Brigada da Pandemia:

Em nossa unidade escolar a comissão denominada ***Brigada da Pandemia*** tem o objetivo de definir e adotar protocolos sanitários que considerem os regramentos do município de Ibiporã. Esta comissão é composta pelo Gestor da Unidade: Silvia Adrieli Costa Louzada, Coordenadora Pedagógica: não temos, Representante das Educadoras, Alessandra Cristina Tavares, Representante dos Pais: Julielen Moreira de Oliveira Piza e possui as seguintes atribuições gerais:

- Construir, implementar e monitorar o Plano de Biossegurança, assim como as medidas estratégicas adotadas para mitigar os riscos de contaminação dentro da unidade escolar;
- Divulgar o Plano de Biossegurança da unidade escolar, as ações e medidas adotadas para prevenção à COVID-19;
- Avaliar continuadamente o Plano de Biossegurança da unidade escolar a fim de identificar os pontos de atenção que constituem riscos de transmissão do coronavírus;
- Acompanhar as informações sobre a COVID-19 divulgadas em fontes oficiais, efetuando a atualização do Plano de Biossegurança da unidade escolar, quando necessário;
- Participar das formações promovidas pela Comissão Central de Gerenciamento da Educação em tempos da COVID-19 da Secretaria Municipal de Educação e promover ações formativas para alunos, professores, funcionários e famílias.

1.3 Comissão que integra a Brigada da Pandemia e suas respectivas atribuições:

COMPOSIÇÃO DA BRIGADA DA PANDEMIA DA UNIDADE ESCOLAR	
Atribuição	**Nome**
Gestor	Silvia Adrieli Costa Louzada
Coordenador Pedagógico	Não temos
Representante dos professores	Alessandra Cristina Tavares
Representante de pais/responsáveisda APM ou APF	Julielen Moreira de Oliveira Piza
Representante de pais/responsáveisdo Conselho Escolar	Suelen Severino Alves

1.4 Número total de professores em cada período: Matutino 8 e Vespertino 6.

1.5 Número de professores do grupo de risco: 0

1.6 Quantos destes professores do grupo de risco estão afastados? 0

Número de Professores que atuarão no ENSINO PRESENCIAL		
Matutino	**Vespertino**	**Noturno**
8	6	**0**
Número de Professores que atuarão no ENSINO REMOTO		
Matutino	**Vespertino**	**Noturno**
0	0	**0**

1.7 Número de alunos que irão aderir ao ensino híbrido (presencial e remoto), dados retirados da FICHA DE AUTORIZAÇÃO DE RETORNO.

NÚMERO DE ALUNOS POR SÉRIES												
Série	**Mat**	**PRÉ I**	**PRÉ II**									
Total de alunos	6	10	18									
Nº de alunos que aderiram ao ensino hibrido	6	10	17									

Observaçao: a quantidade de alunos que aderiaram ao retorno persencial pode ser alterada no decorrer dos próximos meses, pois a cada ínicio de mes é feito uma nova pesquisa para adesão de novos alunos que náo optaram ate a presente data.

2. CARACTERIZAÇÃO DO ESPAÇO ESCOLAR:

- Coordenação: 2 salas (1 direção e 1 professores);
- Cozinha e refeitório (capacidade normal de 30 crianças – SEM DISTANCIAMENTO);
- 01 banheiro social;
- 01 banheiro na área de serviço;
- Àrea de serviço com um depósito de materiais de limpeza;
- 01 salas de aula de Berçário comportando 16 alunos, sendo 8 alunos de Bercário I e 8 alunos de Berçário II, mais duas educadoras;
- 01 banheiro no Berçário;
- 01 sala de aula de maternal que comporta 6 alunos com distanciamento;
- 01 sala de aula de Pré I que comporta 6 alunos com distanciamento;
- 01 sala de aula de Pré II que comporta 24 alunos com distanciamento de um metro;
- Banheiro Infantil Feminino (03 sanitários);
- Banheiro Infantil Masculino (03 sanitários);
- Pátio;
- 02 portões de acesso;
- Parque aberto;

2.1 Orgazização para uso do Playground

De acordo com a nova resolução do SESA Art. 36. Playgrounds, brinquedos ou infraestruturas de uso infantil podem ser utilizados, e ser devidamente higienizados após o uso, mantendo-se o afastamento físico de 1metro (um metro) entre as crianças, higienizar as mãos da crianças antes e depois o uso, fazer um cronograma para utilização do espaço.

3. PROTOCOLOS DE ORGANIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO ESCOLAR:

MANHÃ		
PORTÃO	TURMA	HORÁRIO
1	B I	-
1	B II	-
2	MAT.	08:00
2	PRÉ I	08:05
2	PRÉ II	08:10

SAÍDA		
PORTÃO	TURMA	HORÁRIO
1	B I	-
1	B II	-
2	MAT.	11:50
2	PRÉ I	11:55
2	PRÉ II	12:00

TARDE		
PORTÃO	TURMA	HORÁRIO
1	B I	-
1	B II	-
2	MAT.	13:00
2	PRÉ I	13:05
2	PRÉ II	13:10

SAÍDA		
PORTÃO	TURMA	HORÁRIO
1	B I	-
1	B II	-
2	MAT.	16:50
2	PRÉ I	16:55
2	PRÉ II	17:00

3.1 Organização dos portões de entrada

PORTÃO 1 E PORTÃO 2

3.2 Organização dos banheiros

Um aluno por vez no banheiro masculino e uma no feminino, uma inspetora de pátio para acompanhar, auxiliando na higienização das mãos.

3.3 Organização do Refeitório / Bebedouros

Os alunos utilizaram o refeitório com distanciamento, higienização das mesas e das mãos. O bebedouro de torneira será utilizado para enchar garrafinhas e squeezes.

3.5 Organização da sala de aula

TURMAS	METRAGEM	ALUNOS MATRICULADOS	CAPACIDADE MÁXIMA
Maternal	17.40	6	6
Pré I	17.25	10	6
Pré II	33.94	18	24

Obs: Cálculo realizado pelo programa http://www.fe.unicamp.br/salas/
Baseado na nova **Resolução SESA Nº 735 DE 10/08/2021 -** Publicado no DOE - PR em 11 ago 2021

3.6 Demarcações

As demarcações serão feitas no chão utilizando fitas coloridas.

3.7 Escalas de limpeza

ESPAÇO	HORÁRIO	FUNCIONÁRIA	OBS
Salas de aula	07:00	Vera	Limpeza Pesada
Refeitório	07:30	Vera	Limpeza Pesada
Banheiro dos alunos	08:00	Vera	Limpeza Pesada
Banheiro dos Educadores	08:30	Vera	Limpeza Pesada
Sala dos Professores	09:00	Vera	Limpeza Pesada
Sala da direção	09:30	Vera	Limpeza Pesada
Pátio	10:00	Vera	Limpeza Pesada
Banheiro dos alunos	10:30	Vera	Limpeza leve
Banheiro dos educadores	11:00	Vera	Limpeza leve
Refeitório	11:30	Vera	Limpeza leve
Salas de aula	12:00 as 13:00	Vera	Limpeza Pesada
Banheiro dos Alunos	14:00	Vera	Limpeza Pesada
Banheiro dos Educadores	15:00	Vera	Limpesa Leve
Refeitório	15:30	Vera	Limpeza leve

ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Pessoas autistas ou com deficiências que impeçam uso adequado de máscaras de proteção facial estão dispensadas de usar o equipamento. O benefício está previsto na **Lei Nacional (Nº 14.019/20)**, desde que apresentam comprovações clinicas do diagnóstico.

Alunos dispensados de usar máscara de proteção facial, poderão ser atendidos individualmente.

ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA PARA O 4º BIMESTRE

O retorno neste estágio respeitará os limites de ensalamento estabelecidos pelo Plano de Biossegurança, as possibilidades estruturais e tecnológicas da instituição, o momento pandêmico, os decretos, normativas e resoluções Estaduais e Municipais, atualmente pautado na Resolução SESA Nº 735 DE 10/08/2021(https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=418811).

O protocolo prevê as medidas de segurança sanitária e pedagógicas necessárias e ainda estabelece a participação dos pais através de autorização, a participação nas aulas presenciais, uso de insumos e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), distanciamento de **1 (um) metro** em todos os espaços, refeitorios, pátios, bibliotecas, quadras, laboratórios, incluindo a sala de aula, tanto para alunos como os profissionais da educação.

Será realizada também a aferição de temperatura de todos que adentrarem a escola, tendo como limite 37º, utilização de álcool 70% para desinfecção das mãos e uso contínuo de máscara. O quarto bimestre se inicia no mês de outubro, havendo a necessidade de disponibilizar aos alunos que se manterão no **ENSINO REMOTO**, materiais impressos com atividades de conteúdos das disciplinas de língua portuguesa, matemática, história, geografia, ciências, arte, inglês, ensino religioso e educação física.

As **ESCOLAS INTEGRAIS** continuarão no formato **PARCIAL.** Recomenda-se que os alunos sejam alocados 60% no período matutino e 40% no período vespertino. Os alunos do período da tarde receberão atividade complementar de carga horária. Nos **CMEIS** de período integral, as turmas deverão ser alocadas, dividindo a sala em período matutino e vespertino.

A partir da entrega dos Chips telefônicos (setembro), todos os docentes deverão estar no grupo de Whattsapp de seus alunos auxiliando nas atividades remotas. Os Meetings ficarão, a partir do 4º bimestre, facultativo.

ESCOLA	AULA PRESENCIAL MATUTINO	AULA PRESENCIAL VESPERTINO	INTERAÇÃO COM O ALUNO REMOTO
Tempo integral	8:00 às 12:00 hrs	13:00 às 16:00 hrs (atividade complementar de carga horária)	Através de vídeos explicativos das atividades, enviados por whattsapp. Meeting facultativo.
ESCOLA	**AULA PRESENCIAL**	**AULA PRESENCIAL**	**INTERAÇÃO COM O ALUNO REMOTO**
Tempo Parcial	8:00 às 12:00 hrs	13:00 às 17:00 hrs	Através de vídeos explicativos das atividades, enviados por whattsapp. Meeting facultativo.
EJA	**AULA PRESENCIAL MATUTINO**	**AULA PRESENCIAL NOTURNO**	**INTERAÇÃO COM O ALUNO REMOTO**
Parcial	8:00 às 12:00 hrs (aluno das 8:00 às 11:00 hrs)	18:00 às 22:00 hrs (aluno das 18:00 às 21:00 hrs)	Através de vídeos explicativos das atividades, enviados por whattsapp. Meeting facultativo
CMEIS	**AULA PRESENCIAL MATUTINO**	**AULA PRESENCIAL VESPERTINO**	**INTERAÇÃO COM O ALUNO REMOTO**
Tempo integral e Parcial	8:00 às 12:00 hrs	13:00 às 17:00 hrs (Conforme necessidade e autorização, as saídas poderão ser às 16 hrs)	Através de vídeos explicativos das atividades, enviados por whattsapp. Meeting facultativo.

Os alunos deverão usar a máscara de segurança, levar sua própria água (garrafinha), talheres e guardanapos, assim como realizar a correta higienização das mãos por meio de lavagens com água e sabão e fazer uso do álcool em gel, bem como respeitar todas as medidas de segurança quando em aula presencial na instituição.

O professor estará disponível conforme necessidade e organização da SME, seguindo Instrução Normativa vigente.

Para o Retorno Presencial Restrito (RPR) é necessário à garantia da adoção de todos os protocolos de biossegurança, o escalonamento dos professores e servidores para dinamizar o atendimento presencial, juntamente as atividades remotas, bem como a finalização da aquisição dos vários itens de limpeza, higiene, alimentação e materiais de combate ao COVID.

HORÁRIO DA ENTRADA: Matutino ás 08:00 / Vespertino ás 13:00

HORÁRIO DA SAÍDA: Matutino ás 12:00 / Vespertino ás 17:00

3.8 Local de Isolamento: Solário

3.9 PROTOCOLO DE DISPENSA EM CASO DE POSITIVAÇÃO

PROTOCOLO DE DISPENSA EM CASO DE POSITIVAÇÃO - ALUNOS			
QUANTIDADE	PERÍODO DE CONTÁGIO	DISPENSA	CASO PRÁTICO
1 OU + **Na mesma turma**	1 SEMANA	84 HORAS 3 DIAS E ½	Ex: Positivou na segunda-feira, conta-se, terça, quarta, quinta e sexta-feira, retornando as atividades na segunda-feira.
PROTOCOLO DE DISPENSA EM CASO DE POSITIVAÇÃO- PROFESSOR REFERÊNCIA DA TURMA			
QUANTIDADE	PERÍODO DE CONTÁGIO	DISPENSA	CASO PRÁTICO
01	1 SEMANA	84 HORAS 3 DIAS E ½	Ex: Positivou na segunda-feira, conta-se, terça, quarta, quinta e sexta-feira, retornando as atividades na segunda-feira.
Instituição de Ensino de até 100 alunos matriculados: 01 caso positivado; **Acima de 101 alunos matriculados: 02 casos positivados;**			
PROTOCOLO DE DISPENSA EM CASO DE POSITIVAÇÃO - SERVIDOR			
QUANTIDADE	PERÍODO DE CONTÁGIO	DISPENSA	CASO PRÁTICO
02 ou +	1 SEMANA	72 horas	Caso prático desinfecção do espaço de acordo com protocolo de biosegurança
03 ou +	1 SEMANA	72 horas	Caso prático desinfecção do espaço de acordo com protocolo de biosegurança
Instituição de alunos de até 100 alunos matriculados: 01 caso positivado; **Acima de 101 alunos matriculados: 02 casos positivados;**			
Informação à comunidade escolar. É obrigatório a direção da instituição escolar informar pais e mestres sobre a situação pandêmica da sua unidade, tanto de casos suspeitos como confirmados.			
Caso de alunos que em seu período de aula se ausente para ir ao médico. E a família queira que ele retorne para assistir as aulas do dia. **Orientação**: Pode ser liberado desde que apresente declaração que foi ao médico e não esteja impedido de realizar suas atividades presenciais.			

O aluno mora com pessoa infectada pela COVID-19 ou teve contato com alguém contaminado - Não pode ir à escola, aluno que mora com alguma pessoa infectada ou que teve contato com alguém com COVID-19. Só poderá retornar à instituição de ensino após o tempo prescrito pelo médico.
O aluno apresenta sintomas de resfriado ou gripe, mas não tem febre - Os alunos com quaisquer sintomas não podem frequentar a escola, ainda que não tenham febre. Devem procurar uma Unidade Básica de Saúde (UBS) e só devem voltar recuperados (laudo médico/atestado médico).
O aluno só pode retornar a Escola ou CMEI após o término do período de quarentena, respeitando a data **MAIOR** do atestado, o aluno só pode retornar se **NÃO** estiver apresentando nenhum sintoma gripal, tanto ele como algum familiar.
A família de um aluno retorna de uma viagem - A família deverá relatar sobre a realização de qualquer viagem antes que um aluno entre no espaço escolar. A Brigada da Pandemia vai avaliar a situação junto à Comissão de Gerenciamento da SME.

4. Protocolos de limpeza e desinfecção.

Caso haja contaminação da Equipe Escolar, com casos concomitantes por COVID-19, a a direção da instituição deverá avisar imediatamente a equipe da S.M.E e tomar as seguintes providências:

a) Higienizar toda a escola com água sanitária (chão);

b) Limpar com álcool 70% as maçanetas, computadores, teclados; mesas, cadeiras.

c) Borrifar álcool em gel nas cortinas de todo o espaço escolar;

d) Ao limpar cada ambiente, o mesmo deverá ser lacrado até o próximo dia.

e) No período da limpeza, deverá permanecer somente os funcionários responsavéis pela limpeza e o diretor/coordenador para o fechamento da escola, devendo toda a equipe desenvolver seu trabalho em formato Home Office.

f) A direção da instituição, deverá enviar uma C.I (Comunicado Interno) à equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, expondo a quantidade de pessoas afastastadas e a necessidade de seguir esse protocolo.

4.1 As orientações para limpeza e desinfecção de ambientes devem seguir o disposto abaixo:

Para preparar as duas soluções, pegar um copinho de café desses de plástico para dosar a quantidade e misturar em 1 litro de água limpa. A quantidade deve ser:

- **50ml (meio copinho) para limpeza de superfícies (dissolvido em 500 ml de água**
- **100ml (copinho cheio) para limpeza de pisos e banheiros (dissolvido 0,1% – 1.000 ml de água)**

3.11 Acesso da Comunidade ao Espaço Escolar

Os Pais ou Responsáveis que optarem por não assistirem a aula presencial, deverão comparecer no CMEI a cada 15(quinze) dias para buscar e retirar as atividades elaboradas pelos professores e Secretaria de Educação.

Para entrar no espaço escolar os pais ou responsáveis deverão passar por uma funcionária que estará aferindo a temperatura e passando álcool gel para higiene pessoal. A entrada será permitido apenas com o uso da máscara, uma pessoa da família, e caso tenha mais de um, deverão aguardar em fila nas devidas demarcações, respeitando o distanciamento de, **1,0 m** cumprindo todos os protocolos de segurança.

Maiores informações sobre o retorno no Site da Prefeitura

https://www.ibipora.pr.gov.br/pagina/1572_Outros-Documentos-Educacao-2021.htmll

Ciência dos Membros da Brigada da Pandemia:

COMPOSIÇÃO DA BRIGADA DA PANDEMIA DA UNIDADE ESCOLAR		**ASSINATURA**
ATRIBUIÇÃO	**NOME**	
Gestor		
Coordenador Pedagógico		
Representante dos Professores		
Representante de Pais/Responsáveis da APM ou APF		
Representante de Pais/Responsáveis do Conselho Escolar		

Ciência dos Membros da Brigada da Pandemia:

COMPOSIÇÃO DA BRIGADA DA PANDEMIA DA UNIDADE ESCOLAR		ASSINATURA
ATRIBUIÇÃO	**NOME**	
Gestor	Silvia Adrieli Costa Louzada	
Coordenador Pedagógico	Não temos	
Representante dos Professores	Alessandra Cristina Tavares	
Representante de Pais/Responsáveis da APM ou APF	Julielen Moreira de Oliveira Piza	
Representante de Pais/Responsáveis do Conselho Escolar	Suelen Severino Alves	